



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG**

Rua Juca Castelo, 91 – Centro

RESOLUÇÃO Nº. 014/2026 – CMAS SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Autoriza aditivo para repasse de recurso à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para execução do serviço de Centro-Dia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), **Lei Municipal nº 5.585/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023**, e em conformidade com a **Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS)**, a **Resolução CNAS nº 33/2012** e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO a deliberação do plenário ocorrida na 13ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 21 de janeiro de 2026 nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 17.937.327/0001-97, é a única entidade executora do Serviço de Centro-Dia no município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do valor originalmente destinado ao referido serviço, em razão de rendimentos financeiros do recurso aplicado;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a celebração de aditivo para o repasse de recurso à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, destinado à execução do Serviço de Centro-Dia, originalmente no valor de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais), atualizado para **R\$ 136.251,97** (cento e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º O repasse deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normativas aplicáveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 21 de janeiro de 2026.

Isabel Cristina Silva Ferreira
Presidente(a) do CMAS